



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento e instalação de abrigo de passageiros de 2,0x4,0 metros (largura x comprimento), conforme memorial descritivo e projeto anexo, em estrutura metálica, incluso fechamento, banco, pintura, placa e letreiro. Inclusive execução de fundação em concreto armado para fixação da estrutura e piso de concreto armado. Fornecimento de materiais e mão de obra.

Natureza: **Obra comum de engenharia.**

JUSTIFICATIVA: O presente documento de formalização de demanda tem como objeto a Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa para **Execução de Abrigo de passageiro, situado na Rua Bom Retiro, do Loteamento Secco**, no Município de Presidente Castello Branco/SC. A construção de abrigos para passageiros é fundamental para garantir o conforto, a segurança e a acessibilidade das pessoas que utilizam o transporte público, além de contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana. A justificativa para a construção desse abrigo pode ser baseada em diversos pontos, como os seguintes: **1. Conforto e Proteção – Conforto térmico e climático:** Os abrigos protegem os passageiros das intempéries, como chuva, vento, sol intenso e frio, isso proporciona uma experiência mais confortável e digna para quem depende do transporte público. **Segurança:** Ao proporcionar um local coberto, os abrigos evitam que os passageiros fiquem expostos a condições climáticas adversas, o que pode resultar em desconforto, problemas de saúde ou acidentes. **2. Acessibilidade - Inclusão de pessoas com deficiência:** a instalação de abrigos adequados deve garantir o acesso para pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes e idosos. A inclusão de rampas, bancos adaptados e espaço para cadeiras de rodas deve ser uma prioridade. **Melhoria no acesso ao transporte público:** com a construção de abrigo em locais estratégicos, a logística do transporte público pode ser aprimorada, facilitando o embarque e desembarque dos passageiros. **3. Segurança e Ordenamento Urbano - Redução de aglomerações:** O abrigo organizado reduz o acúmulo de passageiros em pontos não apropriados, evitando que eles fiquem dispersos ao longo das vias, o que poderia gerar confusão e riscos no trânsito. **Prevenção de acidentes:** Com a delimitação do espaço e a redução da concentração de passageiros nas vias, a segurança no trânsito é aumentada, evitando que as pessoas se arrisquem ao atravessar a rua ou se aproximem perigosamente dos veículos. **4. Valorização do Sistema de Transporte Público:** A construção de abrigos adequados valoriza o sistema de transporte público, incentivando mais pessoas a utilizá-lo, já que passam a contar com um ambiente mais seguro e confortável. **Imagem e sustentabilidade da cidade:** A implementação de abrigos bem projetados reflete o compromisso da administração pública com a melhoria da mobilidade urbana, o que contribui para a imagem de uma cidade mais sustentável e acessível. **5. Aspectos Ambientais e Estéticos - Integração com o ambiente urbano:** A construção de abrigos modernos e bem planejados pode contribuir para a estética da cidade, criando pontos de referência que atendem à funcionalidade sem prejudicar a paisagem urbana. **Sustentabilidade e economia de recursos:** Abrigos podem ser equipados com sistemas de captação de água da chuva ou painéis solares, o que contribui para a sustentabilidade do projeto. **6. Eficiência e Planejamento Urbano - Organização do fluxo de passageiros:** A instalação de abrigos em locais estratégicos ajuda a organizar o fluxo de passageiros e melhora a gestão do transporte público, tornando os sistemas mais eficientes e menos caóticos. **Apoio ao transporte coletivo:** O uso de transporte coletivo é incentivado, o que reduz o número de veículos particulares nas vias, contribuindo para a redução de congestionamentos e a melhoria da qualidade do ar. Esses pontos, quando considerados em conjunto, demonstram a importância de se construir abrigos para passageiros, não apenas como uma medida de conforto, mas também como uma solução para vários problemas de mobilidade urbana e segurança.



DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$
1	Fornecimento e instalação de abrigo de passageiros de 2,0x4,0 metros (largura x comprimento), conforme memorial descritivo e projeto anexo, em estrutura metálica, incluso fechamento, banco, pintura, placa e letreiro. Inclusive execução de fundação em concreto armado para fixação da estrutura e piso de concreto armado. Fornecimento de materiais e mão de obra.	R\$ 14.970,03

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 dias a contar do encaminhamento da Ordem de Serviço no endereço eletrônico fornecido pela contratada.

Prazo do contrato: **6 (seis) meses** contados a partir da homologação do contrato (prorrogável por igual período com justificativa viável).

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Jurídica – CNAE 4120-4/00 Construção de edifícios e/ou compatível com o objeto da licitação;
- Negativas e demais documentos exigidos para habilitação conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021;
- Técnica – Prova de inscrição ou registro do responsável técnico vinculado a empresa junto ao CREA.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Estudo Técnico Preliminar: Eng_011_2024

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Menor preço.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme ETP

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

Grau alto.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento de Licitação Vigente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei de Licitações vigente.

LOCAL DA OBRA: Conforme Memorial Descritivo e documentos anexo.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Lucilei Groto

FISCAL DA OBRA: Renan Marcos Muraro - Engenheiro Civil CREA 165.837-1/SC



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Condições para pagamento:

- Apresentação da ART de execução da obra;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União referente ao encerramento do registro CNO da Obra, com as devidas quitações, que deverão ser apresentadas antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, que poderá ser caracterizado pelo ateste do fiscal do contrato no verso da nota fiscal.

Condições gerais para pagamento:

- Todas as negativas exigidas para habilitação vigentes.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / DEPTO. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

2.029 – REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

90 – 4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

PESQUISA DE PREÇOS:

() PNCP;

(X) Contratações Similares (anteriores);

Processo Licitatório 101/2023 do Município de Vargem Bonita SC

Processo Licitatório 124/2024 do Município de Joaçaba SC

(X) Pesquisa direta com três fornecedores;

Realizamos uma pesquisa com os seguintes fornecedores conforme demonstrado na tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
SPIL ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA	02.120.853/0001-92	R\$ 25.680,74
TOMCZACK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	18.778.775/0001-58	R\$ 20.330,00
VERSSAT SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	04.175.450/0001-76	R\$ 21.452,40

() Pesquisa na base de Nfe;

(X) Tabela de Referência ou Sítios Eletrônicos;

1. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices- SINAPI, referência 09/2024 – Não Desonerado.

OBSERVAÇÕES: Documentos em anexo.

- DA GARANTIA DA OBRA:

A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia pela solidez e estabilidade do objeto executado pelo **prazo mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir de seu recebimento definitivo pelo Setor de Engenharia Municipal,

Fundamentação Legal: conforme § 6º do Art. 140 da Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Presidente Castello Branco, 06 de dezembro de 2024.

Renan Marcos Muraro
Engenheiro Civil CREA 165.837-1/SC

Claudino Celso Kieling
Secretário Municipal de Transportes, Obras e
Serviços Urbanos

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____